



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 083/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado La Rocque, nº 1229, Centro – Amarante do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Morais Franco, portador da Cédula de Identidade nº 4220038 DGPC GO e do CPF nº 343.706.093-72, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, situada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08 neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, em observância ao Processo Administrativo nº 055/2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-007/2021, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 083/2022**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de Abril de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **22 de Abril de 2022**, podendo ser prorrogado, desde que haja



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0204_ Secretaria municipal de Administração;

Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Amarante do Maranhão (MA), 22 de Abril de 2022.

José Ronaldo Morais Franco
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME
CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08
Sr. Mizael da Silva Mesquita
RG nº 0322741920065 SSP/MA
CPF nº 036.870.323-10



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *[Handwritten Signature]*

CPF-Nº: 343 199 473 91

NOME: *[Handwritten Signature]*

CPF-Nº: 02748493390

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-007/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AEMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de Abril de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, contados a partir do **22 de Abril de 2022**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204_ Secretaria municipal de Administração; Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;**

CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Mizael da Silva Mesquita.



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº
20210830-PE-024/2021**

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20210830-PE-024/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA. SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, COLPOSCOPIA, ENDOSCOPIA E TOMOGRAFIA), COM LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. DISTRATADO: SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 3650, Edif. ITZ Medical Center, Sala 313, Bairro Maranhão Novo – Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.555/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Eryvan Santos Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 14182702000-0 SESP/MA do CPF nº 799.061.843-53. Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº 20210830-PE-024/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 30/08/2021, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 10/04/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de

rescisão decorre da autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA e aceite da empresa, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da DISTRADADO, não sendo cabível, por parte da DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes aos Contratos extintos por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADO, e pelas testemunhas abaixo. p/ DISTRATANTE: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde; p/ DISTRATADO: Sr. Eryvan Santos Ferreira – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 10 de Abril de 2022

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: aio9ipwhgm20220505100552

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-007/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-007/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de Abril de





2021, relativo à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 22 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204_ Secretaria municipal de Administração; Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Mizael da Silva Mesquita.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: fumibseom3o20220505130556

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-008/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021-0422-PE-008/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de Abril de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de patrimônio, compras,

licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo), para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 22 de Abril de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204_ Secretaria municipal de Administração; Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Mizael da Silva Mesquita.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6v2svfzo9hb20220505140507

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210824-TP 005/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210824-TP 005/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CUBO ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2021, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados na assistência técnica ao gerenciamento fiscalização, assessoria técnica (cadastramento e acompanhamento de proposta) e controle de obras no

